

**COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN - 2022 - SINDIRECEITA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022  
(15 DE JUNHO DE 2022)**

A Comissão Eleitoral Nacional do Sindicato Nacional dos Analistas - Tributários da Receita Federal do Brasil - SINDIRECEITA - CEN 2022, eleita pelo CNRE realizado em Brasília - DF, nos dias 8, 9 e 10 de abril de 2022, responsável pela realização do pleito de 2022 que preencherá os cargos da Diretoria Executiva Nacional e das Delegacias Sindicais do SINDIRECEITA para o triênio 2023/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, do Estatuto do SINDIRECEITA, e do art. 46 do Regulamento Eleitoral 2022.

Considerando a omissão do Estatuto do SINDIRECEITA e do Regulamento Eleitoral referente à data limite de refiliação visando a participação como candidato aos cargos para Diretoria Executiva Nacional - DEN e Delegacias Sindicais - DS;

Considerando que as inscrições das chapas concorrentes deverão ser efetuadas no período de 1º a 30 de Junho de 2022 (Parágrafo 2º do artigo 116 do Estatuto e artigo 12 do Regulamento Eleitoral de 2022), a Comissão Eleitoral Nacional – CEN 2022, em obediência ao disposto no art. 46 do Regulamento Eleitoral 2022, resolve:

- Definir 1º de Julho de 2021 como data limite para refiliação visando concorrer a cargos eletivos aos órgãos do SINDIRECEITA no pleito de 2022 (art. 10 parágrafo 4º do Estatuto do SINDIRECEITA).

  
Maria Sueli de Oliveira

  
Edi Maria Marcon Travessini

  
Jorge Márcio da Silva Mafra Filho